

13 MAR. 2017

Data da Formalização do Contrato: **TERMO DE ADITAMENTO N° 01 DO CONTRATO N° 1047/2016**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 1047/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA LENICE DA SILVA SIQUEIRA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA DR. CARLINO ROSSI, N° 80 - CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO, NESTA CIDADE.

PARTES: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LENICE DA SILVA SIQUEIRA

INSTRUMENTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°: 113704/2016

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representada pelo Secretário de Proteção ao Cidadão, LEÔNIDAS PANTALEÃO DE SANTANA portador do RG N° 13.257.378-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 054.122.378-00 que assina em conjunto com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, JOSÉ DE MELLO CORRÊA, portador do RG N° 8.660.677 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 026.066.338-13 conforme delegações previstas no DECRETO MUNICIPAL n° 17.369/2017, e de outro lado, MARIA LENICE DA SILVA SIQUEIRA, já qualificada anteriormente, considerando que através do incluso TERMO encartado às fls. 181, resta a convicção de que o TENENTE JORGE SOUZA DA SILVA que vinha ocupando o imóvel acima identificado, efetuou a devolução do prédio mediante entrega das chaves diretamente Secretaria de Defesa do Cidadão, agora denominada Secretaria de Apoio ao Cidadão, em conformidade com a Lei 9.495, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando também que nos moldes da PORTARIA N° 178-DGP/DCEM, fora nomeado para o posto da 7ª DEL. SM/4ªCSM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS o 2º TENENTE CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA (fls. 185/186), impondo a necessidade de regularização do contrato para adequá-lo ao novo ocupante, vem ADITAR O CONTRATO N° 1047/2016, nos seguintes termos:

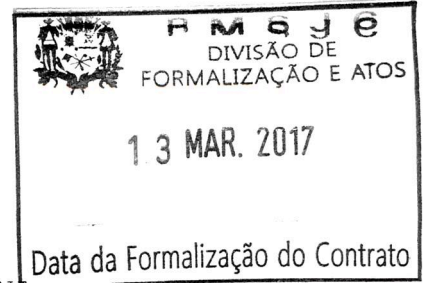
CLÁUSULA PRIMEIRA: Resta alterada a CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 1047/2016, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA: A presente locação destina-se a Residência do, 2º TENENTE CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA da 7ª DEL. SM/4ªCSM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, já compromissado nos autos (fls. 182), por ter recebido antecipadamente as chaves do prédio (fls. 183)."

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

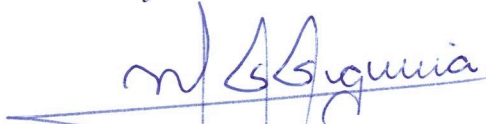
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,




LEÔNIDAS PANTALEÃO DE SANTANA
Secretário de Proteção ao Cidadão


MARIA LENICE DA SILVA SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:


Dimitri L. P. M. Melo
Resp/DFAT
Matrícula 39726-0


Susi Tremi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT